



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 09 DE 13 DE JULHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





Prefeitura Municipal de Carinhanha Estado da Bahia

DECRETO Nº 09 DE 13 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carinhanha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 6 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece o Estado de Calamidade Pública da União;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15 de 24 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Carinhanha e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2429, de 15 de Maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Carinhanha;





Prefeitura Municipal de Carinhanha Estado da Bahia

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41, inciso III e Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde.

CONSIDERANDO que a LC 173/2020 de 27 de maio de 2020 do Governo Federal que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no Município de Carinhanha, Bahia, fica aberto no Orçamento da Seguridade Social vigente, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos e serviços, locação e aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica criada a fonte de recurso 09 (recurso vinculado LC 173/2020 na Ação: **2.330- Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) - SAÚDE**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 01.08 – FUNDO MUNICIPAL DE





Prefeitura Municipal de Carinhanha Estado da Bahia

SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 006 – Todos Juntos Pela saúde, conforme detalhamento no Anexo Único.

Art. 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, nos instrumentos de planejamento – PPA/LDO/LOA, conforme artigos 1º e 2º, em decorrência da abertura de Crédito Adicional Extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carinhanha – BA, em 13 de Julho de 2020.

Geraldo Pereira Costa
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Carinhanha
Estado da Bahia

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 13/07/2020.

**Ação: 2.330-AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID 19)
 - SAÚDE**

02 – Prefeitura Municipal de Carinhanha

Unidade Orçamentária: 01.08 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 006- Todos Juntos Pela Saúde

Projeto Atividade: 2.330- Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) - SAÚDE **Fonte de recurso:** 09 : Recurso vinculado LC 173/2020

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por tempo determinado	50.000,00
339039 - Outs serviços de terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
339036 - Outs serviços de terceiros Pessoa física	25.000,00
339030 - Material de consumo	115.000,00
449052 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
Total	415.000,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D42D-42EB-15B3-B107-940A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D42D-42EB-15B3-B107-940A



Hash do Documento

57d357235dfa0c8af7bff91b39f290017c052e3dbb90ff1f8c8778faefeb9939

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2020 17:24 UTC-03:00